

DECRETO N.º 17.242, DE 22 DE JUNHO DE 1981**Cria unidade escolar**

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 89 da Lei 9.717, de 30 de janeiro de 1967,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criada no município da Capital, no subdistrito do Tucuruvi — 4.ª Delegacia de Ensino — DRECAP-1, a REPG do Parque Edu Chaves.

Artigo 2.º — O Secretário da Educação autorizará a instalação da escola de que trata o artigo anterior e fixará o número de classes de 1.ª a 4.ª séries.

Artigo 3.º — Fica classificada na unidade criada pelo artigo 1.º deste decreto, 1 (uma) função de serviço público de Secretário de Escola, a ser retribuída mediante «pro-labore», na forma e condição previstas no artigo 28 da Lei n.º 10.168, de 10 de julho de 1968.

Artigo 4.º — O Secretário da Educação fixará através de ato específico, o valor do «pro-labore» para o servidor que vier a ser designado para o exercício da função de serviço público de que trata o artigo anterior, após a verificação pelo Grupo Executivo de Desenvolvimento Administrativo — GDA, da efetiva implantação e funcionamento da unidade escolar criada.

Artigo 5.º — O Secretário da Educação fica autorizado a admitir o pessoal técnico e administrativo mínimo necessário ao funcionamento da unidade criada, nos termos e critérios estabelecidos pelo Decreto n.º 7.769, de 18 de março de 1976.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 22 de junho de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Calim Eid, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 22 de junho de 1981.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 17.243, DE 22 DE JUNHO DE 1981**Cria Unidade Escolar**

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 89 da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967, e considerando o disposto no Decreto n.º 2.957, de 4 de dezembro de 1973,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criada, no município adiante mencionado, a seguinte Unidade Escolar:

I — DRE de Ribeirão Preto:

a) município de Altinópolis:

1 — EEFG (Agrupada) «Padre Geraldo Trossel».

Artigo 2.º — O Secretário da Educação autorizará a instalação da escola de que trata o artigo anterior e fixará o número de classes de 1.ª a 4.ª séries.

Artigo 3.º — O Secretário da Educação fica autorizado a admitir ou designar o pessoal técnico e administrativo mínimo necessário ao funcionamento da unidade criada, nos termos e critérios estabelecidos pelo Decreto n.º 7.709, de 18 de março de 1976, com a alteração prevista no Decreto n.º 7.962, de 20 de maio de 1976.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 4 de março de 1981.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de junho de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Calim Eid, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 22 de junho de 1981.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 17.244, DE 22 DE JUNHO DE 1981**Dispõe sobre denominação de estabelecimento de ensino**

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Francisco Figueiredo Barreto a EEFG (Agrupada) da Usina Santo Alexandre, localizada em Mococa, DE de Casa Branca, DRE de Campinas.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 22 de junho de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Publicado na Casa Civil, aos 22 de junho de 1981.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 17.245, DE 22 DE JUNHO DE 1981**Cria posto de Segundo-Tenente PM no Quadro Especial de Oficiais Policiais Militares do Estado**

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criado, no Quadro Especial de Oficiais Policiais Militares, da Polícia Militar do Estado, 1 (um) posto de Segundo-Tenente PM, de conformidade com o disposto no artigo 4.º da Lei n.º 2.607, de 10 de dezembro de 1980.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 22 de junho de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Octávio Gonzaga Junior, Secretário da Segurança Pública

Publicado na Casa Civil, aos 22 de junho de 1981.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 17.246, DE 22 DE JUNHO DE 1981**Institui Luto Oficial**

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a grande perda sofrida por São Paulo e pelo Brasil com o falecimento de sua Excelência o General de Exército Milton Tavares de Sousa, Comandante do II Exército,

Decreta:

Artigo 1.º — Em homenagem ao General de Exército Milton Tavares de Sousa que ora desaparece, o Governo do Estado de São Paulo decreta luto oficial por três dias.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 22 de junho de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Calim Eid, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 22 de junho de 1981.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 17.225, DE 19 DE JUNHO DE 1981**Cria Unidade Escolar****Retificação**

Leia-se como segue e não como constou:

Palácio dos Bandeirantes, 19 de junho de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Calim Eid, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

DECRETO N.º 17.233, DE 19 DE JUNHO DE 1981

Autoriza a doação de materiais usados às Prefeituras Municipais que especifica

Retificações

Artigo 1.º —

III —

a)

onde se lê: 2 — 15 kg de cobre nu n.º 12 — (amarração);

leia-se: 2 — 15 kg de cobre nu mole n.º 12 — (amarração);

IV — Prefeitura Municipal de

onde se lê: Santo Anastácio da Alegria — ...

leia-se: Santo Antônio da Alegria — ...

onde se lê: Guilherme Afif Domingos

Secretário de Obras e do Meio Ambiente

leia-se: Walter Coronado Antunes,

Secretário de Obras e do Meio Ambiente

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

Despacho do Governador, de 22-6-81

No processo GG-1.415-81 (cap. SC-524-81, em que é interessada a Secretária da Cultura, sobre convênio: «Diante das manifestações do Secretário Extraordinário da Cultura e do Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil, bem como do parecer 693-81 da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a celebração de convênio com o Instituto Histórico e Geográfico Guarujá-Bertioga, objetivando a realização de promoções de cunho cultural, nos termos da minuta elaborada pelo citado órgão jurídico e observadas as disposições legais e regulamentares».

Imprensa Oficial do Estado S/A**Despachos da Comissão de Julgamento de Licitações**

Processo — IMESP 184-81.

Licitação — Concorrência 03-81.

Objeto — Obras e serviços para construções e reformas em edificações da IMESP — 3.ª e 4.ª fases.

A Comissão de Julgamento de Licitações (CJL), após análise das propostas, resolve adjudicar a presente licitação, observado o critério de pontuação e menor preço ofertado, à firma Consteca — Construções, Empreendimentos e Participações Ltda.

Processo — IMESP 214-81.

Licitação — Tomada de Preços 014-81.

Objeto — Prestação de Assistência Odontológica aos empregados da IMESP e respectivos dependentes durante o exercício de 1981.

A Comissão de Julgamento de Licitações (CJL), após análise das propostas, resolve adjudicar a presente licitação, observado o critério de melhor preço, à firma Consórcio Paulista de Assistência Odontológica S/C Ltda.

Resumo do Termo de Contrato 427

Auto — Processo SC 1.126-81.

Compradora — Imprensa Oficial do Estado S/A. — IMESP.

Vendedora — KSR Comércio e Indústria de Papel S/A.

Licitação — Concorrência 04-81.

Objeto — 2.400 milheiros de papel apergaminhado de 1.ª qualidade, 75 g/m², formato: 66x96 cm, cor branca — Fabricação «Simão».

SECRETARIA DO INTERIOR**COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL**

Instituto Geográfico e Cartográfico

NOVO ENDEREÇO

Avenida Pacaembu, 1947 - Tel.: 263-6150

Valor — Cr\$ 8.558.161,92, que correrá à conta dos recursos consignados no orçamento econômico-financeiro da Imprensa Oficial do Estado S/A. — IMESP.

Prazo de entrega — Até o dia 26 de junho de 1981.

Data de assinatura do contrato — 16-6-81.

Hospital das Clínicas de São Paulo**JULGAMENTO DE LICITAÇÕES****COMISSÃO JULGADORA****Adjudicações**

Proc. 1.620-81 — C — TP 845-81 — Bomba de infusão.

Laboratórios B. Braun S/A, para os itens 1 e 2.

Proc. 1.584-81 — J — TP 801-81 — Máquina lavadora de pratos.

Revogada a licitação.

Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto

Despacho do Superintendente, de 15-6-81

Homologando as seguintes adjudicações:

Processo HCRP 2385-81 — T. P. HCRP 143-81 — Lençol de Cretone, branco medindo 2,50 m ou 2,60 m x 1,60 m — Firma vencedora: Matil Comercial e Industrial, Ltda., item: 01 — opção c;

Processo HCRP 2558-81 — T.P. HCRP 146-81 — Goiabada, ameixa preta, pêssego, figo e goiaba em calda, firma vencedora: Casa Beira Mar Comércio e Importação Ltda., itens: 01 e 02; Mercantil São Vito Ltda., itens: 03 e 05.

Processo HCRP 2559-81 — T.P. HCRP 147-81 — Bolsa para coleta de sangue e conjunto para diálise, firma vencedora: Travencol Produtos Hospitalares Ltda., itens: 01 e 02.

Processo HCRP 2655-81 — T.P. HCRP 156-81 — Quelacid líquido, vidro com 100 ml, firma vencedora: Laboratórios Beecham Limitada.

Processo HCRP 2656-81 — T.P. HCRP 157-81 — Carbenicilina, minis-press 1 MG e 2 MG, fibrase pomada e ponstan, firmas vencedoras: Aldary Silva & Cia. Ltda., itens: 01 a 03; Laboratórios Parke-Davis Ltda., itens: 04 e 05.

Processo HCRP 2657-81 — T.P. HCRP 158-81 — Adriblastina, Bricanil, Cloranfenicol Succinato e Xarope e etc., firmas vencedoras: Montedison Farmacêutica S.A., itens: 01, 03, 08, 09, 03 e 17; Laboratórios Lepetit S.A., itens: 02, 06, 07, 10, 11 a 16, 18 e 19.

Processo HCRP 2658-81 — T.P. HCRP 159-81 — Aerolin 2 MG e Xarope, Cefalexina, Dequadin, Doloxene-A e etc., firmas vencedoras: Cofarma Comercial Farmacêutica Ltda., itens: 01 e 02, e 03 e 07 — opção b; Eli Lilly do Brasil Ltda., itens: 03 e 05; Instituto Lorenzini S.A. Produtos Terapêuticos e Biológicos, item: 04; Leofarma Comércio e Representações de Produtos Farmacêuticos Ltda., itens: 08 a 13.

Processo HCRP 2659-81 — T.P. HCRP 160-81 — Albumina Humana 20%, Fibrinogênio Humano, Gama Venina, e etc., firmas vencedoras: Hoechst do Brasil Química e Farmacêutica S.A., itens: 01, 03, 04 e 06; Immucor S.A. Produtos Biológicos e Químicos, itens: 05, 08 e 09; Laboratórios Wellcome S.A., item: 07; Majer Meyer S.A. Indústrias Farmacêuticas, item: 10; Distribuidora Campineira de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda., item: 11.

Processo HCRP 2660-81 — T.P. HCRP 161-81 — Aldrox, Ampicilina, Benzetacil, Lo-